



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria-Geral do Estado

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado - conforme §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

| IDENTIFICAÇÃO         |                                                                              |         |   |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| Un. Gestora:          | Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE                         |         |   |
| Un. Adm. Envolvidas:  | Comissão Equidade de Gênero                                                  |         |   |
| Responsáveis:         | Jucilene de Fatima Cristo F. Fuzari – mat. 3408507 e Equipe de Planejamento. |         |   |
| Data de Elab./ Atual. | 30/10/2025                                                                   | Versão: | 1 |

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente estudo tem por finalidade atender à demanda da Comissão de Equidade de Gênero da Procuradoria-Geral do Estado, que realizará evento comemorativo ao Dia da Consciência Negra, no dia 19 de novembro de 2025, no auditório da PGE.

O evento integra o calendário institucional da Comissão e tem por objetivo valorizar a cultura afro-brasileira, promovendo reflexões sobre igualdade racial e diversidade.

Para a solenidade, propõe-se a apresentação do espetáculo ABEBÉ, pelo grupo Negraô, reconhecido pela autenticidade e relevância artística na representação da estética e simbologia afro-brasileira.

### 2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Não exigida no ETP simplificado, porém, a contratação pretendida foi incluída no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, conforme peças #5 e #6.

### 3. Requisitos da Contratação

Não exigida no ETP simplificado. Além de tratar-se de inexigibilidade, a contratação refere-se à apresentação em evento específico e de curta duração.

### 4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Não exigida no ETP simplificado. Contratação de apresentação única.

### 5. Levantamento de Mercado

Não exigida no ETP simplificado. Diante a singularidade da apresentação, não foi encontrado equivalente no mercado.

### 6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor proposto para a apresentação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), englobando 01 (uma) apresentação do Grupo de dança afro-brasileiro NEGRAÔ (Espectáculo ABEBÉ),

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550

Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



**Estado do Espírito Santo  
Procuradoria-Geral do Estado**

composto de 04 (quatro) artistas da dança, bem como toda a montagem necessária para a apresentação, incluindo figurino, adaptação, jogo de luz, dentre outros que se fizerem necessários, pelo período de 20 (vinte) minutos.

## **7. Descrição da Solução**

Será contratada, por inexigibilidade amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, CNPJ 06.308.546/0001-90, para apresentação do espetáculo ABEBÊ, através do Grupo de Dança Afro-brasileiro NEGRAÔ, no dia 19/11/2025, às 14h00, no auditório da PGE.

A solução apresentada é adequada à necessidade institucional, considerando a relevância simbólica e cultural do evento, bem como a consagrada atuação do grupo Negraô na difusão da arte afro-brasileira.

## **8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação**

O objeto é indivisível, pois se trata de uma apresentação artística única, com criação e execução próprias do grupo Negraô, sendo impossível o fracionamento sem prejuízo à coerência estética e autoral da performance. Dessa forma, não há que se falar em parcelamento do objeto.

## **9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

O impacto simbólico e cultural dessa ação compensa o investimento realizado, pois o evento tem como objetivo promover visibilidade e engajar a instituição em um debate necessário e transformador sobre diversidade e equidade.

Com esta iniciativa, a PGE reforça seu compromisso institucional com os valores de inclusão e respeito à pluralidade.

## **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato**

Não exigida no ETP simplificado. Não foi identificada a necessidade de nenhuma providência prévia além da disponibilização do espaço para a apresentação.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não exigida no ETP simplificado. Não há contratações correlatas.

## **12. Posicionamento Conclusivo**

Diante do exposto, conclui-se que a demanda é legítima e compatível com as atribuições institucionais da Comissão de Equidade de Gênero da PGE.

**Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550  
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Estado**

No tocante ao valor proposto, observa-se que ele é excepcionalmente módico quando comparado à relevância simbólica, institucional e social da ação.

A contratação, além de atender aos princípios da economicidade e da razoabilidade (art. 5º, caput e incisos IV e XII, da Lei nº 14.133/2021), materializa uma iniciativa de alto impacto institucional com baixo custo financeiro, o que reforça a vantajosidade global da despesa pública.

Ressalta-se que **a singularidade do grupo contratado e o baixo custo da apresentação** demonstram a adequação da escolha e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público, **legitimando a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, por mostrar-se possível e fundamentadamente necessária a aquisição, **concluímos ser viável do ponto de vista técnico e jurídico**, observada a razoabilidade e a fundamentação legal, a fim de **contratar a empresa SAMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS para a realização da apresentação do espetáculo ABEBÉ**, no dia 19 de novembro de 2025, às 14h00, no auditório da PGE, em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Vitória, 30 de outubro de 2025.

**JUCILENE DE FATIMA CRISTO F. FUZARI**  
Procuradora do Estado  
Membro da Comissão de Equidade de Gênero  
(Assinado Eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JUCILENE DE FATIMA CRISTO FARIA FUZARI**  
PRESIDENTE (COMISSAO DE EQUIDADE DE GENERO - PGE-ES)  
PGE - PGE - GOVES  
assinado em 30/10/2025 16:54:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/10/2025 16:54:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JUCILENE DE FATIMA CRISTO FARIA FUZARI (PRESIDENTE (COMISSAO DE EQUIDADE DE GENERO - PGE-ES) -  
PGE - PGE - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02GG2S>